



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9983

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas e outros logradouros

Autoria: Cláudio Rodrigues de Jesus

Data: 17/11/2022

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 114/2022. Denomina a "Rua José Pedro de Oliveira", localizada no Loteamento Reserva Real. (Referente à Lei nº 5.508, de 02/01/2023).

Controle Interno – Caixa: 8.15 **Posição:** 08 **Número de folhas:** 13

ESPECIE: PL
Categoria: Denominação
Cx: 8:15
Ordem: 08
Nº de FIS: 11



№ 97/2022

20.12.2022

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.508, de 02/01/2023

PROJETO DE LEI Nº 114/2022

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

ASSUNTO:

Denomina Rua José Pedro de Oliveira no Loteamento Reserva Real.

MOVIMENTO

1 - 17/11/2022

2 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

3 - APROVADO EM UNICA EM 20.12.2022

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

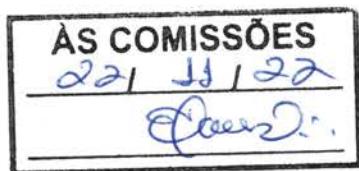
10 - Recebeu voto 23/11/2022 - 08:10.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

194

PROJETO DE LEI Nº 194/2022



Denomina Rua José Pedro de Oliveira no
Loteamento Reserva Real.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua F, localizada no Loteamento Reserva Real, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 17 de Novembro de 2022.


Cláudio Rodrigues Jesus

VEREADOR

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

Presidente Câmara Municipal de Montes Claros



PODA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

986

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEI ORGANICA
6 POSTIGA
EM 22 NOVEMBRO DE 2022
Danilo
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAZ E LOGISTICA
20 VEND 10 BKH COS
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Danilo
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a **Rua “F”** localizada no Loteamento Reserva Real, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA** e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 17 de Novembro de 2022

Cláudio Rodrigues Jesus

VEREADOR

Vereador: **CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**
Autor da proposição



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a **Rua “F”** localizada no Loteamento Reserva Real, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA** e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 17 de Novembro de 2022

Cláudio Rodrigues Jesus

VEREADOR

Vereador: **CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**
Autor da proposição

ABAIXO – ASSINADO

**Ao Excelentíssimo Sr.
Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus,**

Nós abaixo-assinados, residentes e domiciliados na Rua “F”, situada no Loteamento Reserva Real, neste Município de Montes Claros – MG, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência que apresente projeto de lei denominando a referida rua com a denominação oficial de **Rua José Pedro de Oliveira**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Rede Sustentabilidade)

Ofício 168/2022

À Gerência de Cadastro Imobiliário
Marcos Paulo
Secretaria de Finanças
Montes Claros – MG

Sr. Gerente,

Venho por meio do presente instrumento, solicitar a Vossa Senhoria, que seja verificado se já existe denominação oficial com o nome **JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**.

Certo que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Montes Claros, 11 de Outubro de 2022.

Cláudio Rodrigues Jesus
VEREADOR
CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Presidente Da Câmara Municipal De Montes Claros

*Recebi em
21/10/2022
GTM*



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 16 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Sr.

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 113/2022/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 168/2022

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que, não encontramos no banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), logradouro com a denominação de **“JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA”**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



Marco Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Cadastro Imobiliário

BIOGRAFIA

JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

José Pedro de Oliveira . Nascido em 10.09.1947. Faleceu no dia 15 de Março de 2022. Filho de Elpídio Francisco de Oliveira e Ana Dionísia de Oliveira. Era um homem de bem, apaixonado pela vida, pela família e pelos vizinhos e amigos. Era mecânico de tratores e trabalhou muitos anos na plantar reflorestamentos. Era sobrinho de Maria Gabriela, ex-prefeita de Juramento-MG. José Pedro de Oliveira era casado com Maria Gilda de Souza Oliveira. Filhos: Elen Jackeline Oliveira, Jackson Ângelo de Oliveira e Ackilles Júnior Oliveira.

Certos do merecimento desta inesquecível personalidade, solicitamos a esta Casa, através do Vereador Cláudio Rodrigues, que a memória e o legado de José Pedro de Oliveira sejam eternizados através de homenagem, com a devida localização da Rua F, no loteamento Reserva Real neste município de Montes Claros, com a seguinte denominação de **Rua José Pedro de Oliveira**.



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 14 de novembro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.

FABIO DE JESUS FERRAZ

PROCURADORIA-GERAL

MEMO: 089/2022/GCTI

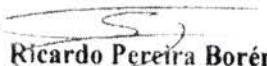
Assunto: Responde Solicitação E-mail 11/11/2022

Prezado Sr..

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a V. S.a que não foram encontrados no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, denominação oficial para a **Av. Projetada** situada no **Loteamento Residencial Monte Belo**, e para as **Ruas "B" e "F" no Loteamento Reserva Real**, neste município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Ricardo Pereira Borém

Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 114/2022 QUE “Denomina rua José Pedro de Oliveira no loteamento Reserva Leal”, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar a rua José Pedro de Oliveira no bairro Reserva Real.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 23 de novembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "LBB".
Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 114 /2022

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: “Denomina Rua José Pedro de Oliveira no Loteamento Reserva Real”.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 17/11/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 23/11/2022.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua “F” localizada no Loteamento Reserva Real, que passa a denominar-se oficialmente **Rua José Pedro de Oliveira**.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 089/2022/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a Rua “F” localizada no Loteamento Reserva Real, bem como, informa através do Ofício 113/2022/GCTI, que não encontraram logradouro público com a denominação de **José Pedro de Oliveira**...

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2022

Presidente: Ver. Martins Lima Filho _____

Vice-Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 114 /2022

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: “Denomina Rua José Pedro de Oliveira no Loteamento Reserva Real”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 17/11/2022, com entrada na Sala das Comissões no dia 23/11/2022.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públícos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a rua conhecida popularmente como Rua “F” localizada no Loteamento Reserva Real, que passa a denominar-se oficialmente **Rua José Pedro de Oliveira**.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 089/2022/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a Rua “F” localizada no Loteamento Reserva Real, bem como, informa através do Ofício 113/2022/GCTI, que não encontraram logradouro público com a denominação de **José Pedro de Oliveira**...

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, de dezembro de 2022

Presidente: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva

Vice-Presidente : Ver. Edmilson Bispo dos Santos

Relator: Ver. Igor Gustavo Dias